DECRETO Nº 2.002 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2015

ALTERA A DESCRIÇÃO DA ÁREA MENCIONADA NO ARTIGO 1º DO DECRETO Nº 1.963 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2014.

GILSON WAGNER FANTIN, Prefeito Municipal de Registro, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 64, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, combinado com o artigo 5º, Letra "i" do Decreto-Lei n.º 3.365/41, alterada pela Lei 2.786/56,

DECRETA:

Art. 1º. A descrição da área mencionada no artigo 1º do Decreto nº 1.963 de 05 de novembro de 2014, que **"DECLARA ÁREA A SER DESAPROPRIADA COMO UTILIDADE PÚBLICA, PARA REALIZAÇÃO DE OBRA PÚBLICA ÁREA PARCIAL NO TOTAL DE 1.473,72 M² (MIL QUATROCENTOS E SETENTA E TRÊS METROS QUADRADOS E SETENTA E DOIS DECÍMETROS QUADRADOS) PARA A IMPLANTAÇÃO DO PROJETO DE CANALIZAÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS, ORIUNDAS DO JARDIM BELAS ARTES E ADJACÊNCIAS, CONSTITUÍDA DE PARTE DA ÁREA 1F, DESMEMBRADA DO REMANESCENTE DO LOTE 1A, PARTE DO LOTE 1 DA ANTIGA COLÔNIA DE REGISTRO/SP, LOCALIZADO NO FINAL DA RUA DI CAVALCANTI, JARDIM BELAS ARTES, NESTA CIDADE DE REGISTRO/SP, BEM COMO DOS REMANESCENTES 1 E 2, MATRICULADA NO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DESTA COMARCA SOB O Nº 10.748, DE PROPRIEDADE DO SR. ILSON NUÑO E SUA ESPOSA ELZA LOPES NUÑO"**, passará a vigorar com a seguinte redação:

MEMORIAL DESCRITIVO DO TERRENO IDENTIFICADO POR AREA 1-F, (matricula no CRI sob o nº 10.748)

Terreno identificado por Área 1-F (hum-F), desmembrado do imóvel de maior área, constituído pelo remanescente do lote 1-A (hum - A), parte do lote nº 1 (hum), da Antiga Colônia de Registro, situado na zona rural deste distrito, município e comarca de Registro, cujo terreno possui uma **área de 119.766,00 m² (cento e dezenove mil, setecentos e sessenta e seis metros quadrados),** dentro das medidas, rumos, distâncias e confrontações: *"tem seu início no ponto 0, cravado na antiga margem do Rio Carapiranga, donde segue com uma distância de 606,30 m (seiscentos e seis metros e trinta centímetros) e rumo de 56º15' NW, até o ponto 14, confrontando com propriedade de Shussako Yamamoto; do ponto 14, deflete a esquerda com uma distância de 133,00 m (cento e trinta e três metros) e rumo de 33º45 SW até o ponto 13, confrontando com a Área Institucional, Rua Di Cavalcanti e os lotes 1 (hum) a 8 (oito) da Quadra VII todos pertencentes ao loteamento residencial Belas Artes; do ponto 13 (treze) deflete a esquerda com uma distância de 80,00 m (oitenta metros) e rumo de 56º15 SE até o ponto E, confrontando com o terreno identificado por Área 1-D (hum-D); do ponto E deflete a direita e segue com distância de 120,00 m (cento e vinte metros), até o ponto C, passando também pelo ponto D, confrontando com os terrenos identificados por Área 1-D (hum-D); e Área 1-E (hum - E); do ponto C deflete a esquerda e segue com uma distância de 372,90 m (trezentos e setenta e dois metros e noventa centímetros), até o ponto 5 (cinco), confrontando com propriedade de Chieko Moriya; do ponto 5 (cinco) deflete a esquerda e segue com distância de 292,79 m (duzentos e noventa e dois metros e setenta e nove centímetros), e rumo de 65º16' NE, confrontando com propriedade de Jorge Ossamu Yaguiu, até o ponto 0, início da descrição."*

DESCRIÇÃO DA AREA A SER DOADA À PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO CONFORME PLANTA TOPOGRÁFICA.

Área identificada por Área a Ser Doada a Prefeitura Municipal de Registro, constituída de parte do terreno identificado por Área 1-F (hum-F), desmembrado do imóvel de maior área, constituído pelo remanescente do lote 1 – A (hum- A),parte do lote n° 1 (hum) da Antiga Colônia de Registro, com a seguinte descrição:

"tem seu início no ponto F, cravado a uma distância de 4,59 m (quatro metros e cinquenta e nove centímetros), do ponto de intersecção do alinhamento do leito carroçável da Rua Di Cavalcanti, com a divisa da área remanescente de Propriedade do Sr. Ilson Nuño e Elza Lopes Nuño, de onde segue com rumo de 17°37'26"SW e uma distância de 48,13 m (quarenta e oito metros e treze centímetros) até o ponto P, confrontando com a área remanescente 2 de propriedade do Sr. Ilson Nuño e Elza Lopes Nuño; Do ponto P deflete a direita com rumo de 33°59'54"SW e uma distância de 10,03 m (dez metros e três centímetros) até o ponto O, confrontando com a Área Remanescente 2 de propriedade do Sr. Ilson Nuño e Elza Lopes Nuño; Do ponto O, deflete a esquerda com rumo de 56°32'51"SE e uma distância de 67,33 m (sessenta e sete metros e trinta e três centímetros) até o ponto E, confrontando com a área de sistema de lazer de propriedade do município de Registro; Do ponto E deflete a direita com rumo de 33°27'28"SW e uma distância de 5,16 m (cinco metros e dezesseis centímetros) até o ponto N, confrontando com a área de sistema de lazer de propriedade do município de Registro; Do ponto N deflete a esquerda com rumo de 34°30'06"SE e uma distância de 122,85 m (cento e vinte e dois metros e oitenta e cinco centímetros) até o ponto M, confrontando com a área remanescente 1 de propriedade do Sr. Ilson Nuño e Elza Lopes Nuño; Do ponto M deflete a esquerda com rumo de 55°32'06"NE e uma distância de 7,00 m (sete metros) até o ponto L, confrontando com a área remanescente 1 de propriedade do Sr. Ilson Nuño e Elza Lopes Nuño; Do ponto L deflete a esquerda com rumo de 34°30'15"NW e uma distância de 126,35 m (cento e vinte e seis metros e trinta e cinco centímetros) até o ponto K, confrontando com a área remanescente 1 de propriedade do Sr. Ilson Nuño e Elza Lopes Nuño; Do ponto K deflete a esquerda com rumo de 56°54'52"NW e uma distância de 59,70 m (cinquenta e nove metros e setenta centímetros) até o ponto J, confrontando com a área remanescente 1 de propriedade do Sr. Ilson Nuño e Elza Lopes Nuño; Do ponto J deflete a direita com rumo de 33°59'40"NE e uma distância de 8,71 m (oito metros e setenta e um centímetros) até o ponto I, confrontando com a área remanescente 1 de propriedade do Sr. Ilson Nuño e Elza Lopes Nuño; Do ponto I deflete a esquerda com rumo de 17°37'38"NE e uma distância de 54,86 m (cinquenta e quatro metros e oitenta e seis centímetros) até o ponto H, confrontando com a área remanescente 1 de propriedade do Sr. Ilson Nuño e Elza Lopes Nuño; Do ponto H deflete a esquerda com rumo de 43°42'56"NW e uma distância de 5,31 m (cinco metros e trinta e um centímetros) até o ponto G, confrontando com a área remanescente 1 de propriedade do Sr. Ilson Nuño e Elza Lopes Nuño; Do ponto G deflete a esquerda com rumo de 33°45'00"SW e uma distância de 8,59 m (oito metros e cinquenta e nove centímetros) até o ponto F, onde teve início esta descrição, confrontando com a Área de Uso Institucional de propriedade do município de Registro, encerrando assim uma ***área total de 1.473,72 m² (mil quatrocentos e setenta e três metros quadrados e setenta e dois decímetros quadrados)."***

DESCRIÇÃO ÁREA REMANESCENTE 1 (UM), CONFORME PLANTA TOPOGRÁFICA.

Terreno identificado por Área Remanescente 1 (um), constituída de parte do terreno identificado por Área 1-F (hum-F), desmembrado do imóvel de maior área, constituído pelo remanescente do lote 1-A (hum A), parte do lote nº 1 (hum) da Antiga Colônia de Registro, com a seguinte descrição: *"tem seu início no ponto 0, cravado na antiga margem do Rio Carapiranga, de onde segue com rumo de 56°15'00" NW e uma distância de 606,30 m (seiscentos e seis metros e trinta centímetros), até o ponto 14 (quatorze), confrontando com propriedade de Hussak Yamamoto; Do ponto 14, (quatorze) deflete a esquerda com rumo de 33°45'00"SW e uma distância de 68,08 m (sessenta e oito metros e oito centímetros) até o ponto G, confrontando com a Área de Uso Institucional de propriedade do município de Registro; Do ponto G, deflete a esquerda com rumo de 43°42'56"SE e uma distância de 5,31 m (cinco metros e trinta e um centímetros) até o ponto H, confrontando com a Área a Ser Doada a Prefeitura Municipal de Registro; Do ponto H, deflete a direita com rumo de 17°37'38"SW e uma distância de 54,86 m (cinquenta e quatro metros e oitenta e seis centímetros) até o ponto I, confrontando com a Área a Ser Doada a Prefeitura Municipal de Registro; Do ponto I, deflete a direita com rumo de 33°59'40"SW e uma distância de 8,71 m (oito metros e setenta e um centímetros) até o ponto J, confrontando com a Área a Ser Doada a Prefeitura Municipal de Registro; Do ponto J, deflete a esquerda com rumo de 56°54'52"SE e uma distância de 59,70 m (cinquenta e nove metros e setenta centímetros) até o ponto K, confrontando com a Área a Ser Doada a Prefeitura Municipal de Registro; Do ponto K, deflete a direita com rumo de 34°30'15"SE e uma distância de 126,35 m (cento e vinte e seis metros e trinta e cinco centímetros) até o ponto L, confrontando com a Área a Ser Doada a Prefeitura Municipal de Registro; Do ponto L, deflete a direita com rumo de 55°32'06"SW e uma distância de 7,00 m (sete metros) até o ponto M, confrontando com a Área a Ser Doada a Prefeitura*

Municipal de Registro; Do ponto M, deflete a direita com rumo de 34°30'06"NW e uma distância de 122,85 m (cento e vinte e dois metros e oitenta e cinco centímetros) até o ponto N, confrontando com a Área a Ser Doada a Prefeitura Municipal de Registro; Do ponto N, deflete a esquerda com rumo de 33°27'28"SW e uma distância de 114,83 m (cento e quatorze metros e oitenta e três centímetros) até o ponto C, confrontando com a área de sistema de lazer de propriedade do município de Registro; Do ponto C, deflete a esquerda com rumo de 56°32'32"SE e uma distância de 372,90 m (trezentos e setenta e dois metros e noventa centímetros) até o ponto 5, confrontando com a área de propriedade de Guilherme de Jesus Cauzin; Do ponto 5, deflete a esquerda com rumo de 65°16'00"NE e uma distância de 292,79 m (duzentos e noventa e dois metros e setenta e nove centímetros) até o ponto 0, onde teve início esta descrição, confrontando com a antiga margem do Rio Carapiranga, encerrando assim uma ***área total de 117.848,99 m² (cento e dezessete mil oitocentos e quarenta e oito metros quadrados e noventa e nove decímetros quadrados)."***

DESCRIÇÃO ÁREA REMANESCENTE 2 (DOIS), CONFORME PLANTA TOPOGRÁFICA.

Terreno identificado por Área Remanescente 2 (dois), constituída de parte do terreno identificado por Área 1-F (hum-F), desmembrado do imóvel de maior área, constituído pelo remanescente do lote 1-A (hum - A), parte do lote n° 1(hum) da Antiga Colônia de Registro, com a seguinte descrição: *"tem seu início no ponto F, cravado a uma distância de 4,59 m (quatro metros e cinquenta e nove centímetros), do ponto de intersecção do alinhamento do leito carroçável da Rua Di Cavalcanti, com a divisa da área a ser doada à Prefeitura Municipal de Registro, de onde segue com rumo de 33°45'00"SW e uma distância de 56,33 m (cinquenta e seis metros e trinta e três centímetros), até o ponto 13, confrontando por uma distância de 4,59 m (quatro metros e cinquenta e nove centímetros), com a Área de Uso Institucional de propriedade do município de Registro, por uma distância de 18,00 m (dezoito metros), com a Rua Di Cavalcanti, e por uma distância de 33,74 m (trinta e três metros e setenta e quatro centímetros), com o Lote 8 da Quadra 7 do Loteamento Residencial Belas Artes; Do ponto 13, deflete a esquerda com rumo de 56°32'51"SE e uma distância de 13,33 m (treze metros e trinta e três centímetros) até o ponto O, confrontando com a área de sistema de lazer de propriedade do município de Registro; Do ponto O, deflete a esquerda com rumo de 33°59'54"NE e uma distância de 10,02 m (dez metros e dois centímetros) até o ponto P, confrontando com a Área a ser Doada a Prefeitura Municipal de Registro; Do ponto P, deflete a esquerda com rumo de 17°37'26"NE e uma distância de 48,13 m (quarenta e oito metros e treze centímetros) até o ponto F, onde teve início esta descrição, confrontando com a Área a ser Doada a Prefeitura Municipal de Registro, encerrando assim uma* ***área total de 443,29 m² (quatrocentos e quarenta e três metros quadrados e vinte e nove decímetros quadrados)."***

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de novembro de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, 20 de fevereiro de 2015.

GILSON WAGNER FANTIN
Prefeito Municipal

Reg. e Publ. na data supra

DÉBORA GOETZ
Secretária Municipal de Administração

ROBERTO FRANCELINO DA SILVA
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Obras

ANTONIO MATHEUS DA VEIGA NETO
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos